



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI N.º 025/2001 =

“DENOMINA A VICINAL QUE LIGA PLANALTO AO CEMITÉRIO LOCAL
DE VICINAL VICENTE SOMILIO”

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

F A Ç O S A B E R a Câmara Municipal APROVOU Projeto de Lei de autoria da Vereadora IRACEMA CAMARIM FERREIRA, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – A Vicinal que liga Planalto ao Cemitério local, nesta cidade, passa a denominar-se “VICINAL VICENTE SOMILIO”.

Artigo 2º. A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo.

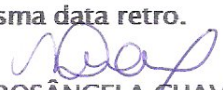
Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 18 de junho de 2001.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Anotado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data retro.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA